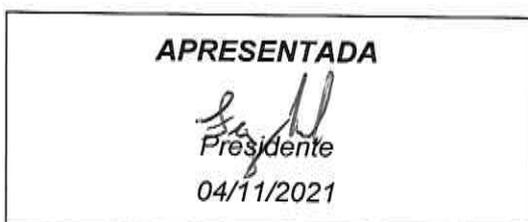




### MOÇÃO N° 193

APOIO ao Projeto de Lei nº 666/2021, de autoria do Deputado Marcio Nakashima (PDT) e Deputado Professor Kenny (PP), que obriga as concessionárias de serviços públicos de fornecimento de água, energia elétrica e gás a divulgar, em suas faturas de consumo, os números de telefone de emergência para casos de violência doméstica e familiar.



De acordo com o balanço divulgado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em maio de 2021, foram realizadas 105.671 denúncias de violência contra a mulher em 2020. Dos 72%, o que corresponde a 75.753 denúncias, são referentes a violência doméstica e familiar contra a mulher, que é caracterizado pela ação ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico e sexual ou psicológico da mulher.

No entanto, é necessário analisar que infelizmente esse número não representa a totalidade de casos de violência contra mulher, pois a realidade do nosso país leva as mulheres a estarem submissas a relações tóxicas, com abuso de todos os tipos.

O poder público tem o dever de cada vez mais criar políticas públicas de conscientização sobre a violência no geral e também encontrar meios para que as vítimas possam realizar suas denúncias e serem capazes de conhecer seus direitos.

É de extrema importância a divulgação dos números de contato, para que mulheres, crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência se sintam encorajados a denunciar qualquer tipo de violência para que os agressores sejam punidos por seus atos.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante moção, para que as políticas públicas sejam efetivadas pelos direitos das vítimas de violências.



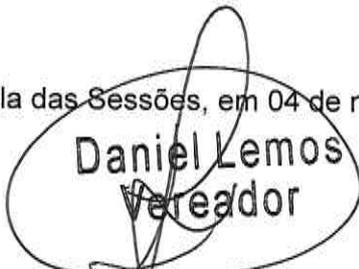
(Moção 193/2021 – Fl. 2)

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 666/2021, de autoria do Deputado Marcio Nakashima (PDT) e Deputado Professor Kenny (PP) que obriga as concessionárias de serviços públicos de fornecimento de água, energia elétrica e gás a divulgar, em suas faturas de consumo, os números de telefone de emergência para casos de violência doméstica e familiar.

Dê-se ciência desta deliberação :

1. Deputado Estadual Professor Kenny;
2. Deputado Marcio Nakashima;
3. Sra. Penha Maria Camunhas Martins - Assessoria Municipal de Políticas para as Mulheres, e
4. Delegada - Dr<sup>a</sup>. Rubia Braz Scarpa Fleming.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2021.

  
Daniel Lemos  
Vereador

**DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**

**'Daniel Lemos'**